



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.078 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Córrego Novo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído por esta Lei, o quadro de cargos e salários no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na forma do inciso IV, artigo 51 da Constituição Federal.

Art. 2º - O anexo I desta Lei define os cargos, atribuições, símbolos salariais do pessoal do quadro efetivo, a serem preenchidos mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 3º - O anexo II desta Lei define os cargos, atribuições, carga horária e símbolos salariais do quadro de pessoal de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, mediante ato da Presidência da Câmara.

Art. 4º - Ficam recebidos em cessão, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Legislativo, os servidores do quadro efetivo do Poder Executivo, Geralda Pedro da Silva (Agente especial de programas) e Dorvalina P. de Souza e Silva (Auxiliar de serviços gerais).

Parágrafo único: os servidores acima não perderão com a cessão nenhum dos direitos laborais, sejam de qualquer espécie e especialmente a contagem de tempo para férias, décimo terceiro e demais benefícios como quinquênio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará a entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Córrego Novo, 02 de fevereiro de 2023.


Nelson de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

CME – CARGOS EFETIVOS

Nome do Cargo	Símbolo Salarial	Número de Vagas	Providas	Vencimentos
Auxiliar de Limpeza	CME 01	01	00	R\$ 1.302,00
Oficial Administrativo	CME 02	01	00	R\$ 1.302,00

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar de Limpeza: Cuidar da limpeza de todo o prédio da Câmara, limpeza dos móveis, fazer café e outras atribuições correlatas a critério da Presidência da Câmara.

Oficial Administrativo: Desempenhar as atividades do gabinete da Presidência concernentes a agendamento de reuniões, recepção de autoridades, controle das atividades dos setores funcionais do Legislativo, exercer atividades administrativas rotineiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

CME – CARGO DE RECRUTAMENTO AMPLO

Nome do Cargo	Símbolo Salarial	Número de Vagas	Providas	Vencimentos
Assessor Parlamentar	CMC 01	02	02	R\$ 1.302,00
Chefe de Gabinete	CMC 02	01	01	R\$ 1.750,00

ATRIBUIÇÕES:

Assessor Parlamentar: Assessorar os Vereadores nas suas atividades parlamentares, assessorar as comissões permanentes e temporárias, ações de atividades previstas no Regimento Interno, assessorar os serviços de gestão do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão e outras atribuições correlatas a critério da Presidência da Câmara.

Chefe de Gabinete: Assessorar a Presidência da Câmara e demais membros da Mesa Diretora e atividades gerenciais do Poder Legislativo, supervisionar os serviços de tesouraria e contabilidade, assessorar a mesa diretora e comissões nas ações de atividades parlamentares previstas no Regimento Interno, responsabilizar-se pelo serviço de controle de atos e expedientes do Poder Legislativo, gestão do setor de Recursos Humanos e outras tarefas correlatas a critério da Presidência da Câmara.